

LEI Nº 480/2010, de 13 de abril de 2010

MODIFICA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 425/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 425/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – “A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiapina, considerando as disposições do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 37, de 13 de junho de 2002, e o parágrafo 4º do artigo 100 da Constituição da República de 1988, estabelecem como de pequeno valor os débitos e obrigações, cujo o montante, por benefício, após atualizado e especificado, for igual ou inferior a R\$ 3.218,90 (três mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos).”

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 425/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, 13 de abril de 2010.



Marcos Antônio da Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL